ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO ACREDITADO PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (SGI) DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., SEGUNDO AS NORMAS ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 E ABNT NBR ISO 45001

1. OBJETO

É objeto do presente Termo a contratação de organismo de certificação de sistemas de gestão, com acreditação nacional ou internacional, para a realização da auditoria externa de certificação do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da SCPAR Porto de Imbituba S.A., segundo as normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 e ABNT NBR ISO 45001, com a consequente emissão dos certificados de conformidade.

Não integram o objeto deste Termo as auditorias de supervisão (manutenção) e de recertificação do ciclo de certificação, que serão objeto de contratação específica.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Escopo de certificação

Constitui objeto da contratação da empresa certificadora, para as normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 e ABNT NBR ISO 45001, o seguinte escopo de certificação: "*Gestão do Porto de Imbituba, incluindo a administração, o fornecimento de infraestrutura da área primária e a normatização e fiscalização das operações e serviços portuários em área pública*".

O escopo de certificação abrange os processos, atividades, instalações e pessoas sob controle da SCPAR Porto de Imbituba S.A. na área do Porto Organizado de Imbituba (Imbituba/SC), compreendendo a sede administrativa, os cais e berços públicos, as vias internas e as demais áreas de uso comum sob gestão da Autoridade Portuária.

Não integram o escopo as instalações e operações de arrendatários, operadores portuários e demais empresas instaladas no porto organizado, sem prejuízo de sua consideração pelo SGI como partes interessadas e provedores externos.

Para fins de dimensionamento do tempo de auditoria, informa-se: (i) atividade principal: administração da infraestrutura portuária; (ii) número de pessoas efetivas sob controle da organização: 125 (cento e vinte e cinco) empregados próprios; (iii) regime de trabalho: 1 (um) turno; (iv) quantidade de sites: 1 (um).

2.2. Normas e documentos de referência

A execução dos serviços deverá observar as normas e documentos relacionados abaixo, em suas edições vigentes, incluindo emendas e documentos que vierem a substituí-los, observadas as regras de transição aplicáveis. A relação é exemplificativa e não exaustiva. A CONTRATADA deverá atender

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00004096/2026 e o código ZL47V13M.

também às demais normas técnicas, documentos mandatórios e regras de acreditação aplicáveis à auditoria e à certificação acreditada de sistemas de gestão, bem como à legislação e aos regulamentos pertinentes ao escopo de certificação:

a) ABNT NBR ISO 9001:2015 e Emenda 1:2024 – Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos;
b) ABNT NBR ISO 14001:2015 e Emenda 1:2024 – Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso;
c) ABNT NBR ISO 45001:2018 e Emenda 1:2024 – Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional – Requisitos com orientação para uso;
d) ABNT NBR ISO 19011:2018 – Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão.

Considerando a publicação da ISO 14001:2026 e da ISO 9001:2026, a certificação poderá ser concedida nas edições de 2015, desde que admitido pelas regras de transição vigentes na data da decisão de certificação. A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, antes da realização da auditoria, a edição normativa a ser adotada e os prazos de transição aplicáveis ao certificado emitido.

2.3. Execução da auditoria

A auditoria externa de certificação deverá ser realizada de forma presencial, em conformidade com a ABNT NBR ISO 19011 e com as regras de certificação acreditada, compreendendo a avaliação da documentação do SGI, das condições específicas do local, da identificação dos aspectos e impactos ambientais significativos e dos perigos e riscos de SSO, da realização da auditoria interna e da análise crítica pela direção, bem como a avaliação da implementação e da eficácia do SGI em relação a todos os requisitos das normas de referência.

A auditoria será realizada em uma única mobilização, prevista para a primeira quinzena de dezembro de 2026, após a auditoria interna de novembro de 2026 e a análise crítica pela direção. Caso haja atraso na auditoria interna, a auditoria externa será remarcada de comum acordo entre as partes, sem ônus para a CONTRATANTE.

Identificadas não conformidades, a CONTRATANTE apresentará plano de ação com as correções e ações corretivas nos prazos definidos pela CONTRATADA, cabendo a esta a análise do plano, a verificação de sua implementação, quando aplicável, a decisão de certificação e a emissão dos certificados.

2.4. Requisitos do organismo certificador e da equipe auditora

A CONTRATADA deverá:

a) possuir acreditação nacional ou internacional vigente para certificação de sistemas de gestão segundo as normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 e ABNT NBR ISO 45001, mantendo-a durante toda a vigência do contrato;
b) b) emitir os certificados de conformidade do SGI com as normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 e ABNT NBR ISO 45001, após a decisão de certificação;
c) designar auditor-líder qualificado nas normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 e ABNT NBR ISO 45001;
d) apresentar, antes da emissão da Ordem de Serviço, a relação nominal e os currículos da equipe auditora, facultado à CONTRATANTE apresentar objeção fundamentada à designação de qualquer membro, nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17021-1;

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00004096/2026 e o código ZL47V13M.

e) apresentar declaração de imparcialidade atestando que o organismo, as empresas a ele relacionadas e os auditores designados não prestaram à CONTRATANTE, nos últimos 2 (dois) anos, consultoria em sistemas de gestão ou serviços de auditoria interna do SGI;
f) realizar a auditoria de forma integrada, com plano e relatório únicos, preservada a avaliação individualizada do atendimento a cada norma;
g) disponibilizar à CONTRATANTE os procedimentos de tratamento de reclamações e apelações e as regras de uso dos certificados e das marcas de certificação.

2.5. Local de execução

Os serviços serão executados na sede da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e nas áreas operacionais do Porto Organizado de Imbituba abrangidas pelo escopo, em regime presencial. A utilização de tecnologias de informação e comunicação (auditoria remota) somente será admitida para análise documental e entrevistas pontuais, mediante concordância prévia da CONTRATANTE.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Obrigações da Contratante

a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b) facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus empregados e a equipe auditora da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;
c) exercer a fiscalização dos serviços;
d) prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;
e) disponibilizar à CONTRATADA a documentação do SGI e as informações necessárias ao planejamento da auditoria, incluindo o número de pessoas efetivas e os processos terceirizados;
f) garantir o acesso da equipe auditora às instalações, registros e pessoas abrangidos pelo escopo, designando acompanhantes para a auditoria de campo;
g) concluir a auditoria interna e a análise crítica pela direção antes da auditoria externa;
h) apresentar, nos prazos definidos pela CONTRATADA, o plano de ação com as correções e ações corretivas para as não conformidades identificadas;
i) designar gestor e fiscal do contrato, previamente qualificados pela autoridade signatária do contrato, que anotarão as ocorrências em registro próprio, a ser juntado ao processo ao término da vigência, e comunicarão as irregularidades à autoridade designante;
j) encaminhar à CONTRATADA os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;
k) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
l) considerar os fatos que possam determinar prorrogação de prazo, reajustamento do valor contratual ou justificação de mora somente se estiverem motivados e devidamente anotados

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00004096/2026 e o código ZL47V13M.

no registro próprio;

m) esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nas informações e instruções complementares deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento do contrato;

n) verificar e atestar os serviços e encaminhar para pagamento a nota fiscal emitida pela CONTRATADA;

o) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

p) efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos e prazos estabelecidos no item 10 deste Termo de Referência.

3.2. Obrigações da Contratada

a) executar os serviços rigorosamente em conformidade com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas e documentos de referência relacionados no item 2.2;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a acreditação vigente, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer suspensão, redução de escopo ou cancelamento;

c) designar por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço, preposto com poderes para atendimento de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

d) comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, o plano de auditoria e a composição da equipe auditora, e providenciar a reposição de membro da equipe, quando necessário, por profissional de qualificação igual ou superior;

e) realizar reuniões de abertura e de encerramento da auditoria, com apresentação das constatações à direção da CONTRATANTE;

f) informar à CONTRATANTE a edição normativa adotada na certificação e as respectivas regras de transição aplicáveis;

g) assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários, bem como por taxas, impostos, emolumentos e demais despesas, diretas e indiretas, resultantes da execução do contrato, sem a transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;

h) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

i) responsabilizar-se por todos os custos de deslocamento, passagens, hospedagem e alimentação da equipe auditora;

j) aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos e supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes;

k) re-executar os serviços sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

l) dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

m) manter os seus funcionários sujeitos às normas procedimentais do Porto Organizado de

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00004096/2026 e o código ZL47V13M.

Imbituba, inclusive no que diz respeito às normas e procedimentos de controle de acesso, o que não caracteriza, de forma alguma, vínculo da equipe com a CONTRATANTE;

n) manter a equipe auditora identificada por meio de crachás, com fotografia recente, e fornecer-lhe os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados às áreas operacionais a serem auditadas;

o) manter, por si e por técnicos e/ou prepostos, em total e irrestrita confidencialidade, todas as condições, o escopo e as informações recebidas em razão dos serviços e durante a execução dos trabalhos, as quais constarão exclusivamente dos arquivos e dos relatórios que vierem a ser emitidos;

p) não utilizar e/ou divulgar a terceiros, por si e por seus técnicos e/ou prepostos, as informações obtidas junto à SCPAR Porto de Imbituba S.A., assim como os resultados dos serviços, ressalvadas as informações de certificação a serem publicadas nos termos das regras de acreditação;

q) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Termo, admitida a atuação de auditores e especialistas técnicos externos qualificados e contratados pelo organismo certificador, sob sua inteira responsabilidade, nos termos do item 7.3 da ABNT NBR ISO/IEC 17021-1, o que não caracteriza subcontratação do objeto;

r) fornecer à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias antes do início da auditoria, a relação dos profissionais, com o número de seus documentos (RG), assim como horários e períodos, para que seja providenciada a autorização de acesso às dependências da CONTRATANTE, vedado o uso da referida autorização para finalidade diversa da prevista neste contrato;

s) garantir que todos os profissionais envolvidos participem do treinamento de integração online (https://treinamentos.portodeimbituba.com.br/cursos/) para empresas terceirizadas da SCPAR Porto de Imbituba S.A., com o objetivo de proporcionar o conhecimento das normas internas de segurança do trabalho e dos riscos específicos;

t) apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista relacionados no item 11;

u) antes de iniciar as atividades, cadastrar-se no Sistema de Acesso ao Porto de Imbituba (SAPI) e cumprir todos os requisitos exigidos pelo setor de acessos e segurança do trabalho da SCPAR Porto de Imbituba S.A., apresentando:

- Contrato social da CONTRATADA;
- Contrato de prestação de serviço entre CONTRATADA e CONTRATANTE;
- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) de todos os profissionais que forem prestar serviços nas dependências;
- Vínculo empregatício ou contratual com a CONTRATADA;
- Fichas de EPI;
- Atestados de Saúde Ocupacional – ASO.

4. RECURSOS ENVOLVIDOS NAS ATIVIDADES

A equipe auditora mobilizada pela CONTRATADA deverá possuir competência nas normas de referência, conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17021-1 e as especificações técnicas aplicáveis, sob

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00004096/2026 e o código ZL47V13M.

coordenação de auditor-líder responsável pela condução da auditoria e pela interlocução com a SCPAR Porto de Imbituba S.A.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. disponibilizará sala para reuniões e análise documental, acesso à internet e instalações sanitárias durante a realização da auditoria.

Deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo equipamentos de informática, softwares, materiais de expediente e equipamentos de proteção individual.

Nos preços estão incluídas todas as despesas, inclusive EPIs (bota, capacete, óculos, protetor solar e protetor auricular), transporte, combustível, passagens, alimentação, hospedagem, despesas com pessoal, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem direta ou indiretamente na perfeita execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência.

5. PRODUTOS PREVISTOS

A CONTRATADA deverá entregar os seguintes produtos:

a) Plano de auditoria, encaminhado à CONTRATANTE com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis, contendo objetivos, escopo, critérios, datas, roteiro por processo/área e composição da equipe auditora;

b) Relatório de auditoria, único para o SGI e com conclusões individualizadas por norma, contendo as constatações classificadas em não conformidade maior, não conformidade menor e oportunidade de melhoria, com a evidência objetiva e o requisito associado, e a recomendação da equipe auditora quanto à concessão da certificação;

c) Certificado(s) de conformidade do SGI com as normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 e ABNT NBR ISO 45001, emitido(s) sob acreditação.

Os certificados deverão conter a razão social e o endereço da CONTRATANTE, o escopo certificado, as normas de referência e respectivas edições, as datas de emissão e validade e a marca de acreditação, e deverão ser entregues:

a) em formato digital, por meio do qual a CONTRATANTE poderá utilizá-los em meio eletrônico, imprimir livremente a quantidade de cópias que desejar e divulgá-los de acordo com as regras de uso de certificados e marcas do organismo certificador e do organismo de acreditação;

b) em formato impresso.

O plano e o relatório de auditoria deverão ser redigidos em língua portuguesa e entregues em formato digital (PDF).

6. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ocorrerá por conta da SCPAR Porto de Imbituba S.A., que designará um ou mais funcionários responsáveis pela fiscalização dos trabalhos, os quais deverão ter amplo acesso a todos os procedimentos adotados durante a prestação dos serviços, bem como deverão obter junto à CONTRATADA os esclarecimentos solicitados.

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00004096/2026 e o código ZL47V13M.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

O Recebimento Definitivo será emitido pela fiscalização do contrato mediante a apresentação do(s) certificado(s) de conformidade do Sistema de Gestão Integrado com as normas ABNT NBR ISO 9001, ABNT NBR ISO 14001 e ABNT NBR ISO 45001. O(s) certificado(s) deve(m) ser emitido(s) sob acreditação pelo organismo certificador, após a decisão de certificação decorrente da auditoria.

Conforme o artigo 153, inciso I, § 1º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., o recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do serviço, nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo contrato.

8. DO PRAZO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

O prazo para a execução dos serviços e entrega do objeto é de 02 (dois) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser atendido sem atrasos, sujeito à multa contratual.

Em caso de prorrogação, o valor poderá ser reajustado utilizando-se como índice de correção o IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato, de acordo com os preceitos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A., será a contratação por preço global.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, observadas as condições de preço propostas pela CONTRATADA e aceitas pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de débito do FGTS;

b) Certidão negativa de tributos federais, da dívida ativa da União e do INSS;

c) Certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa das Fazendas Estadual e Municipal, e do Estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro Estado;

d) Nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., ou seja, Imposto de Renda, PIS, COFINS e CSLL, a ser atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO e deverá ser emitida em nome da SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ nº 17.315.067/0001-18, Inscrição Estadual nº 256.917.205, endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, Imbituba, CEP 88.780-000, Santa Catarina – SC. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do certame.

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00004096/2026 e o código ZL47V13M.

Ocorrendo erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a CONTRATADA será oficialmente comunicada pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, iniciando-se o prazo de pagamento após a regularização da situação e a reapresentação da fatura. Caso a cobrança indevida seja identificada após o pagamento, o fato será informado à CONTRATADA para que seja efetuada a devolução do valor.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A SCPAR Porto de Imbituba S.A. terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da nota fiscal, para efetuar o pagamento.

Imbituba, Data da assinatura digital

Camila Martinez Menes
Membro do Comitê do SGI
(assinado digitalmente)

Renata Rodrigues Puccini
Membro do Comitê do SGI
(assinado digitalmente)

Maria Eduarda Benedete
Gerente de Pessoas e Qualidade
(assinado digitalmente)

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PIMB 00004096/2026 e o código ZL47V13M.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZL47V13M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA MARTINEZ MENES (CPF: 012.XXX.791-XX) em 06/11/2026 às 15:29:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 14:49:08 e válido até 22/02/2119 - 14:49:08.
(Assinatura do sistema)

RENATA RODRIGUES PUCCINI (CPF: 006.XXX.149-XX) em 06/11/2026 às 15:38:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/10/2023 - 18:13:03 e válido até 30/10/2123 - 18:13:03.
(Assinatura do sistema)

MARIA EDUARDA BENEDETE (CPF: 099.XXX.709-XX) em 06/11/2026 às 15:39:28
Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 08/09/2026 - 10:39:00 e válido até 08/09/2028 - 10:39:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UElNQl8xMzc3MV8wMDAwNDA5Nl80MDk2XzIwMjZfWkw0N1YxM00= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PIMB 00004096/2026** e o código **ZL47V13M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.